



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROC. DIGITAL : **017402/2020-16**
INTERESSADO : **GABINETE DA REITORIA**
ASSUNTO : **Prorrogação da suspensão das atividades na Ufes**

DECISÃO – AD REFERENDUM

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana para o novo coronavírus COVID-19 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

considerando o § 2º do Art. 1º da Resolução nº 07, de 6 de abril de 2020, do Conselho Universitário;

prorrogo, ad referendum da Plenária, até o dia **31 de agosto de 2020**, o prazo estabelecido no *caput* do Art. 1º da supracitada Resolução.

Campus Universitário, 28 de julho de 2020.

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Conselho Universitário
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 29/07/2020 às 12:39

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/43043?tipoArquivo=O>